

LEI N.º. 1.373, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.012.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a execução do Convênio firmado com a Secretaria de Estado e do Esporte e Lazer - FUNDERGS e dá outras providências”.

SADI PAULO MENEGAZ, Prefeito Municipal em Exercício do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.012, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), destinado a execução do Convênio nº. 118/2011 – FUNDERGS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMOS

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.27. Desporto e Lazer

06.03.27.812. Desporto Comunitário

06.03.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.03.27.812.00118.1.083 - Sistema de Iluminação - Cv. 118/2011 – FUNDERGS-C.P.

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

(Recurso: 01 - Livre)

06.04. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Vinculados

06.04.27. Desporto e Lazer

06.04.27.812. Desporto Comunitário

06.04.27.812.00118. Apoio ao Desenvolvimento de Educação Física e Desportos

06.04.27.812.00118.1.084 - Sistema de Iluminação - Cv. 118/2011 - FUNDERGS

4.4.90.51. Obras e Instalações.....R\$ 15.998,23

4.4.30.93. Indenização e Restituições.....R\$ 501,77

(Recurso: 1118 - CAMPO BOLA SETE)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.500,00

OBJETIVO: “Este Convênio tem por objeto realizar obras de instalação do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol 7 no Município de Victor Graeff RS”.

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes, conforme Lei Municipal nº. 1.366/11, artigo 6º:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMOS

06.03. Gastos Não Computados no Ensino - Recursos Próprios

06.03.27.812.00118.2.042- Promover o Esporte Amador

3.3.90.30. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

(Recurso: 01 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00

AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:

I) Receita originária da transferência de recursos do Convênio nº. 118/2011 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS, firmado entre o Município de Victor Graeff e a Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer.....R\$ 15.998,23

II) Receita da aplicação financeira, originária da transferência de recursos do Convênio nº. 118/2011 – FUNDAÇÃO DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL - FUNDERGS, firmado entre o Município de Victor Graeff e a Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer..... R\$ 501,77

TOTAL DOS AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 16.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS.,
em 02 de fevereiro de 2012.**

**SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício**

Registre-se e Publique-se:

**LIANE LUCAS DA SILVA
Secretária Munic. de Administração e Fazenda**